



DECRETO Nº 149/2019.
DE 06 DE JUNHO DE 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 049/2019

Foi publicado nesta data no mural oficial.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/PA.

Em 06/06/19

Responsáveis GW

**DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Incra, a qual compete a avaliação, estudo, sistematização e redação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º. São atribuições da Comissão Municipal de Educação:

- I - Adotar metodologia e procedimentos necessários para avaliar o Plano Municipal de Educação vigente, propondo alterações para adequar ao Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº13.005/2014;
- II – Definir estratégias de coleta de dados e diagnosticar necessidades levantadas;
- III – Definir formas dinâmicas de funcionamento de consulta popular e de participação dos órgãos públicos e entidades privadas que participarão da construção do PME;
- IV – Coordenar a redação do documento-referência do PME;
- V – Criar, se necessário, a partir da Comissão Municipal, Comissão Executiva para coordenar os trabalhos;
- VI – Sistematizar e redigir documentos para garantir o cumprimento deste decreto;



VII – Realizar audiência pública, se necessário, para realizar discussões com a comunidade;

VIII – Apresentar o documento finalizado ao Prefeito Municipal dentro dos prazos legais.

PARAGRAFO ÚNICO – A comissão Municipal de Educação compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática envolvendo a comunidade em todas as discussões.

Art. 3 °. A comissão Municipal de Educação no âmbito da elaboração do PME é órgão consultivo, normativo e deliberativo composto dos seguintes membros titulares:

- 1- Ignez Morgan- Secretária Municipal de Educação;
- 2- Jussara Borchardt de Barros - Coordenadora Pedagógica SMECDLT;
- 3- Carlize Dalla Nora Pavin - Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra;
- 4- Jane Cecília Falkembach de Leão - Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz;
- 5- Rosângela Diovana do Amaral Hasan - Diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Três de Julho;
- 6- Nadir Serquevitio - Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio Prof^o. Helenita Guimaraes Pereira;
- 7- Aline Bullé Midon - Conselho Tutelar;
- 8- Liamar Rauber Pereira - Marcia Corazza - Representantes dos Professores da Escola da Rede Estadual;
- 9- Fabiana Pereira da Rosa Teckio - Gracieli Taetti Barbosa - Representante de Pais da Escola da Rede Municipal;
- 10- Romilda - Cleci Teresinha Mate Soares - Representantes dos Funcionários da Escola da Rede Municipal.



- 11- Vanir Gonçalves Maciel - João Paulo de Souza - Representantes dos funcionários da Escola da Rede Estadual;
- 12- Arlete de Castro Helbing Trenhago - Leila Cordova Maldaner - Representantes dos Professores da Escola da Rede Municipal;
- 13- Brendha MNidon Camargo - Bruno Toledo Prediger - Representantes dos alunos da Escola da Rede Municipal;
- 14- Mariana de Souza - Andrei Moretto Martins - Representantes dos alunos da Escola da Rede Estadual;
- 15- Dalvana do Amaral Toledo - Representante dos estudantes Universitários;
- 16- Valdori Pereira - Representante da EJA;
- 17- Carla Maristela Zwicker de Siqueira - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 18- Kadgia Hasan Bitencourt - Assistente Social;
- 19- Vera Moretto Martins - Claudia Cristina da Silva Ferreira - Representantes dos pais da Escola da Rede Estadual;
- 20- Simone da Silva Rosa - Representante do Concelho Municipal de Educação.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Educação terá os seguintes suplentes, para o caso de impedimentos dos membros titulares:

- 1- Rosilaine de Castro Helbing - Represente do Concelho Municipal de Educação;
- 2- Elenice Panozzo - Representante Concelho Tutelar;
- 3- Raquel Wilges - Odete de Souza - Representantes dos pais da Escola da Rede Estadual;
- 4- Ana Claudia Teixeira Muller Peukert - Jeniffer as Silva Dreher - Representantes dos Pais da Escola da Rede Municipal;




- 5- Ariane de Moura Melo - Vonete de Souza Neto - Representantes dos funcionários de Escola da Rede Municipal;
- 6- Vanier Fatima Carneiro Lopes - Representante dos Funcionários da Escola da Rede Estadual;
- 7- Carla Adriana da Costa Peukert - Marlene de Fatima Pereira Magni - Representantes dos Professores da Rede Municipal;
- 8- Nicolay Corazza Pereira - Matheus Techio Joaquim - Representantes dos alunos da Escola da Rede Municipal;
- 9- Anderson Moreto Martins - Representante de estudante Universitário;
- 10- Rudimar Portela Martins - Representante de Alunos da EJA;
- 11- Elenita Faldickicher de Andrade - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 12- Vanessa Prediguer - Secretária da Assistência Social- CRAS

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2019.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal